

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**

Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**

Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**

N.I.P.C. e matricula C.R.C.: **506 817 997**

Cap. Social **4.559.379,00€**

ATA N.º 494/25 – E.M., S.A.

-----Ata da reunião ordinária da empresa *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M.S.A.*, realizada na Sala de Reuniões do Conselho de Administração, no dia 12 de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

-----Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Dr. Victor Jorge Paiva Leal, com a presença dos Vogais Sr. Dr. Fernando Varanda Aido e da Srª Drª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho. -----

-----Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h, passando o Conselho de Administração da *TERMALISTUR – Termas de São Pedro do Sul, E.M.S.A.* a tratar dos seguintes assuntos: -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4121/25 – MAPAS FINANCEIROS:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento dos mapas financeiros num total de quinze páginas, dispensando-se estes de ser transcritos ficando a constituir o **ANEXO I** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4122/25 – ANÁLISE FINANCEIRA PRELIMINAR À DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2025:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento da análise financeira preliminar à data de 31 de outubro de 2025, dispensando-se esta de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO II** da presente ata. -

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4123/25 – ANÁLISE FINANCEIRA DA FISIOTERAPIA À DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2025:** O Conselho de Administração da Termalistur E.M.S.A. tomou conhecimento da análise financeira da fisioterapia, à data de 31 de outubro de 2025, dispensando-se esta de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO III** da presente ata.

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4124/25 – VENCIMENTO DA CONTA CAUCIONADA NO MONTANTE DE 200.000,00€:** Presente as informações internas dos Serviços de Contabilidade, que se dispõem de ser transcritas, ficando a constituir o **ANEXO IV** da presente ata, a informar o vencimento da conta caucionada contraída junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Douro e Lafões, a 21/11/2025, no valor de 200.000,00€, sendo o contrato automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia ou oposição à renovação, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a renovação do mesmo, remetendo o assunto à Assembleia Geral para conhecimento e aprovação. Mais deliberou que após o processo de consolidação e renegociação dos financiamentos em vigor se proceda á auscultação antecipada ao mercado de todos os financiamentos que ficarem de fora deste processo. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4125/25 - RESPOSTA INFORMAÇÃO VINCULATIVA DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação vinculativa apresentada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, datada de 15.10.2025 e que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO V** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4126/25 – CESSAÇÃO DOS CONTRATOS A TERMO INFERIORES A 6 MESES:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação interna TM-I02324 dos Serviços de Recursos Humanos, relativa à cessação dos contratos a termo inferiores a 6 meses, dispensando-se esta de ser transcrita, ficando a constituir o **ANEXO VI** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO N.º 4127/25 – CESSAÇÃO DOS CONTRATOS A TERMO PARCIAL:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação interna TM-I02418 dos Serviços de Recursos Humanos, que se dispensa de ser transcrita, ficando a

constituir o **ANEXO VII** da presente ata, relativa à cessação a 31/12/2025, dos dois contratos a termo parcial. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4128/25 – DENUNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO:** O Conselho de Administração tomou conhecimento da denuncia do contrato de trabalho a termo certo, apresentada por um trabalhador, datada de 31 de outubro de 2025 e com efeitos a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o documento que se dispensa de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO VIII** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4129/25 – CEI'S E ESTÁGIOS:** O Conselho de Administração tomou conhecimento do e-mail dos Serviços de Recursos Humanos, relativo ao ponto de situação dos CEI's e Estágios a decorrer atualmente na empresa, dispensando-se este de ser transcrito ficando a constituir o **ANEXO IX** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4130/25 – QUADRO DE PESSOAL:** Tendo presente as deliberações nº 4115/25 e 4116/25 e a ulterior alteração ao quadro de pessoal, verifica-se a necessidade de ocupação de um posto de trabalho, de natureza permanente, na categoria de operador hidrobalneoterapia para o desenvolvimento da atividade termal. -----

Com vista a recrutar o/a trabalhador(a) necessário/a para o preenchimento do posto de trabalho em causa, atende-se à documentação interna referente ao anterior concurso de recrutamento aberto por referência ao preenchimento de postos de trabalho para a mesma categoria (Referência C (Operador de Hidrobalneoterapia)). A utilização da listagem de classificação final homologada na deliberação 3820/24 foi devidamente prevista, pois visa facilitar e tornar mais transparente o recrutamento dos trabalhadores necessários e que já passaram por uma fase de seleção e avaliação num procedimento interno. Para este efeito, verificando-se a posição da ordenação com postos de trabalho já preenchidos no quadro de pessoal apura-se a classificação/ordem subsequente. -----

O Conselho de Administração, delibera, por unanimidade, contratar a trabalhadora, melhor identificada na lista de ordenação final, dispensando-se esta de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO X** da presente ata, ordenada em 14ª lugar, por referência ao critério já identificado. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4131/25 – ALTERAÇÃO À PROPOSTA DO COFFRET MOMENTUM:** Tendo em consideração a reduzida aceitação por parte dos clientes, refletindo-se nas diminutas vendas efetuadas até ao momento, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do Coffret Momentum, aprovado na deliberação nº 4117/25, passando este a ter a seguinte composição – creme de mãos 50ml, sabonete hidratante 125gr, champô condicionador sólido 100gr em necessaire de algodão e saco papel reciclado castanho pelo PVP de 19,50€, de acordo com a proposta que se dispensa de ser transcrita ficando a constituir o **ANEXO XI** da presente ata. -----

----- **DELIBERAÇÃO Nº 4132/25 – DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DA ATIVIDADE “LEGADO DA RAINHA Dª AMÉLIA NAS TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL”:** Na sequência do pedido de reconhecimento de elegibilidade da atividade “Legado da Rainha Dª Amélia nas Termas de S. Pedro do Sul” da responsabilidade da Termalistur, para efeitos de investimento no âmbito do regime de ARI – Autorização de Residência para Investimento, o Conselho de Administração tomou conhecimento da declaração de elegibilidade emitida pelo GEPAC – Gabinete Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, dispensando-se esta de ser transcrita, ficando a constituir o **ANEXO XII** da presente ata. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

----- Finda a reunião, quando eram 11h30m nada mais havendo a tratar, deu-se a presente por encerrada, dela tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim Ana Maria Rodrigues Guimarães Casais, que a elaborei. -----

Empresa: **Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, S.A.**

Morada: **Praça Dr. António José de Almeida**

Código Postal: **3660-692 Várzea SPS**

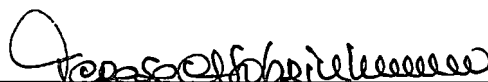
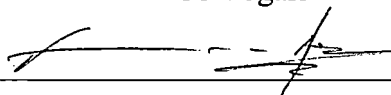
N.I.P.C. e matricula C.R.C.: **506 817 997**

Cap. Social **4.559.379,00€**

O Presidente do Conselho de Administração,



Os Vogais



A Assistente Administrativa

Ana Maria Rodrigues Guimarães Reis